



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais]

[Gabinete]

PORTARIA ARSAE-MG Nº 160, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pela Copasa no Município de Alpinópolis.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e Considerando as conclusões e recomendações do Relatório GFE nº 01/2019, referente aos serviços prestados pela Copasa no Município de Alpinópolis; Considerando que as ações de fiscalização operacional sinalizaram com a não prestação do serviço de tratamento de esgotos para 61 usuários em sucessivos períodos entre 2016 e 2018, conforme Relatório GFO nº 30/2018; Considerando, a despeito disso, ter havido cobrança de EDT desses usuários; e Considerando a necessidade de se compensar esses usuários pelos valores cobrados inadequadamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa no Município de Alpinópolis a título de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT, entre 2016 e 2018.

Art. 2º Designar o Gabinete da ARSAE-MG como responsável pela condução e instrução do Processo Administrativo, com a finalidade de autuar e realizar as diligências cabíveis, em articulação com as áreas técnicas da Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gastao Corgosinho Cardoso, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4180065** e o código CRC **D5BE7EEC**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000402/2018-57

SEI nº 4180065